



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 600, de 05 de agosto de 2022.

Aprova o Aditivo de valores e prazos ao Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas, com recursos compensatórios do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica - PG18.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 129 a 131 do TTAC, a Nota Técnica nº 0104/2022/CT-EI da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), os ofícios Ofício nº 009/2022 da Coopterra/ES, 18 de março de 2022 e FR.2022.0501, 29 de março de 2022 da Fundação Renova; a Deliberação do CIF nº 343, de 18 de novembro de 2019 e a Nota Técnica Conjunta nº 01/CT-EI/CT-ECLET, de 25 de outubro de 2019, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar o Aditivo no valor de R\$ 998.251,03 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e três centavos) e a extensão do prazo por mais 6 (seis) meses ao “Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas de Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas”, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica - PG18, conforme recomendação da Nota Técnica CTEI nº 0104/2022;
2. Deverá a Fundação Renova junto à Câmara Técnica manter-se aberta à apresentação de novos projetos que atendam demandas de comunidades, a serem apresentados para aprovação e deliberação pelo Comitê Interfederativo.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

---

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION**, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente, em 08/08/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13293550** e o código CRC **6F77497F**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 13293550